

ATA N. ° 3

Procedimento concursal comum para ocupação de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional – Coveiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. - Aviso n. °4897/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, de 07 de março.

Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, pelas 10 horas, nas instalações da sede da União de Freguesias de Queluz e Belas, reuniram os membros do Júri do respetivo procedimento concursal:

Presidente do júri – Elisabete Martins Fernandes, Assistente Técnica;

Vogal efetivo – Rui Manuel Vitorino Silva, Assistente Operacional e o Vogal suplente, Sílvio Manuel de Castro Saraiva, Assistente Operacional, a fim de deliberar sobre:

- a) Retificação da Ata n.º 1, sobre a aplicação do método de Avaliação Psicológica e a respetiva fórmula de classificação;

No que se refere à alínea a) da presente ata, tendo sido constatada a existência de um lapso relativo à aplicação do método de Avaliação Psicológica e da respetiva fórmula de classificação final, o júri procedeu nesta data às seguintes retificações:

Assim, onde se lê:

“ A AP será realizada através de técnicas de natureza psicológica, das quais resulta uma ficha individual para cada candidato, e será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, ou quando o método seja realizado numa única fase, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”

e onde se lê:

“Valoração e classificação final – a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação de uma das fórmulas a seguir apresentadas. Para os candidatos que realizem os métodos

de seleção PC e AP a $CF = (70\% \times PC) + (30\% \times AP)$, e para os candidatos que realizem os métodos de seleção AC e EAC a $CF = (40\% \times AC) + (60\% \times EAC)$, em que CF = Classificação Final, PC = Prova de Conhecimentos, AP = Avaliação Psicológica, AC = Avaliação Curricular, EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.”

Deverá ler-se:

“A AP será realizada através de técnicas de natureza psicológica, das quais resulta uma ficha individual para cada candidato, e será valorada através das menções classificativas de Apto e não Apto.”

e deverá ler-se:

“Valoração e classificação final – a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação de uma das fórmulas a seguir apresentadas. Para os candidatos que realizem os métodos de seleção PC e AP a $CF = (100\% \times PC) + (AP)$, e para os candidatos que realizem os métodos de seleção AC e EAC a $CF = (40\% \times AC) + (60\% \times EAC)$, em que CF = Classificação Final, PC = Prova de Conhecimentos, AP = Avaliação Psicológica, AC = Avaliação Curricular, EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos presentes elementos do Júri. -----

Presidente do Júri



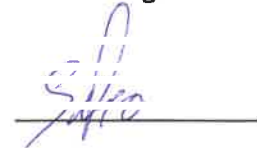
Elisabete Martins

1º Vogal



Rui Silva

2º Vogal



Sílvio Saraiva